

LEI Nº 1.659, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de bem imóvel, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar terreno do patrimônio público municipal, com outro, de propriedade de Maria de Lourdes Bicalho Moreira, ambos descritos nesta Lei.

Art. 2º As áreas a serem permutadas possuem as seguintes características e localizações:

I – Área de propriedade do município:

Área de terra de 367,50 m² (trezentos e sessenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), avaliada em R\$163,27 (cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) o metro quadrado, totalizando R\$60.000,00 (sessenta mil reais), situada na quadra 12, desmembrada de área institucional de 4.716,92 m² de frente para a rua Maria Antônia Cota, no loteamento Gentil Bicalho, bairro JK, João Monlevade, com as seguintes dimensões: 35m de frente, 21m de lado direito e 40m de fundo.

II – Área de propriedade da Permutante:

Área de terra de 362,21m² (trezentos e sessenta e dois metros e vinte e um centímetros quadrados), avaliada em R\$165,65 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) o metro quadrado, totalizando R\$60.000,00 (sessenta mil reais), localizada na rua Odilon Bicalho, lote 8, quadra 6, do loteamento Gentil Bicalho, bairro JK, João Monlevade, com as seguintes dimensões: 13m de frente, 24,60m de lado direito, 14,56m de fundo e 31,11m de lado esquerdo.

Art. 3º O imóvel incorporado ao patrimônio público, objeto da permuta, servirá para ampliação do prédio da Câmara Municipal, com construção de espaço multiuso para realização de eventos – reuniões, congressos, simpósios, exposições, palestras, conferências, dentre outros.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.647/2005, de 16 de novembro de 2005.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 15 de fevereiro de 2006.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal